



PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA

Estado de Minas Gerais

LEI N° 1.195 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2004

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A Câmara Municipal de Heliadora, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprova e o chefe do Executivo sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1° - Fica o Prefeito Municipal autorizado a efetuar a abertura de Crédito Especial no Orçamento do corrente exercício à seguinte dotação:

0211		ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0801	ASSOC.DOS MORADORES DO BAIRRO RIBEIRÃO VERMELHO -	PETI	
3 350.43	SUBVENÇÃO SOCIAL:		20,000,00
R\$		
TOTAL:		20.000,00
.....R\$		

Art. 2° - Para dar atendimento ao Crédito Especial em evidência, fica cancelada igual quantia da seguinte dotação do orçamento vigente:

UNIDADE	FICHA	CONTA	DESCRIÇÃO	VALOR
0211	0247	33 50	SUBVENÇÕES SOCIAIS:	20.000,
		43	00
		R\$	
TOTAL:	20.000,
R\$	00

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, A QUEM O CONHECIMENTO E EXECUÇÃO DESTA LEI PERTENCER, QUE A CUMPRE E A FAÇA CUMPRIR TÃO INTEIRAMENTE COMO NELA SE CONTÉM.

Prefeitura Municipal de Heliadora, Estado de Minas Gerais, em 17 de fevereiro de 2004.

José Damasceno Ferreira
Prefeito Municipal.